

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.194, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.102,27 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:  
06– SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
02 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. ENS.FUND - FUNDEF  
12 – Educação  
12.361 – Ensino Fundamental  
12.361.0049 – Ensino Regular  
12.361.0049.2.041- TRANSFERÊNCIA AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.70.41.00 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 31.102,27  
TOTAL R\$ 31.102,27

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 31.102,27 ( trinta e um mil, cento e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 29 de Dezembro de 2005.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento